



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA LOCABRAS SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia CE-060, Km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, bairro Vila Martins, CEP: 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrito no CNPJ 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 204****, conforme atribuições conferidas à Direção Geral, diante do Contrato nº 10/2022, celebrado com a empresa **LOCABRAS SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.215.075/0001-79, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 1443, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-045, em Fortaleza - CE, resolve formalizar, neste **Processo 23848.001287/2022-42**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 10/2022, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (documento SEI nº 6314078) que abrange a(s) categoria(s) profissional dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do Plano CNTC, com abrangência territorial em CE, com número de registro no MTE CE000055/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 2018, nos artigos 53 à 60 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 e ainda na Cláusula Sexta do respectivo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -12H NOTURNAS (DESARMADA) (** 1 posto = 2 empregados)			
VALORES A SEREM PAGOS			
PERÍODO	VALOR DO CONTRATO ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
08/12/2023 à 31/12/2023	R\$ 10.128,06	R\$ 10.128,06	R\$ 0,00
01/01/2024 à 31/01/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/02/2024 à 29/02/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/03/2024 à 31/03/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/04/2024 à 30/04/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/05/2024 à 31/05/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/06/2024 à 30/06/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/07/2024 à 31/07/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/08/2024 à 31/08/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/09/2024 à 30/09/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/10/2024 à 31/10/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/11/2024 à 30/11/2024	R\$ 13.005,37	R\$ 13.596,95	R\$ 591,58
01/12/2024 à 07/12/2024	R\$ 2.530,54	R\$ 2.638,26	R\$ 107,72
TOTAL	R\$ 155.717,67	R\$ 162.332,77	R\$ 6.615,10

3.1.1. O valor anual do Contrato nº 10/2022 após a Repactuação, será de **R\$ 162.332,77 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RETROATIVO

4.1. O retroativo será calculado do mês de janeiro de 2024 ao mês de agosto de 2024, considerando apenas os serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DATA BASE

5.1. A data base da categoria dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do Plano CNTC, com abrangência territorial em CE, é 1º de janeiro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme as Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 14.791 de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024) e Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024).

6.2. Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no **exercício de 2024**:

6.2.1. **Programa:** 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma.

6.2.2. **Ação:** 20RL – Funcionamento de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

6.2.3. **Origem:** OCC/SPO/MEC

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND
VIGILANCIA OSTENSIVA	231575	1000000000	000443	L20RLP0100N	3390.37/03

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência e em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução, do Contrato nº 10/2022, totalizando o valor de **R\$ 8.116,64 (oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 01/08/2024, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6327014** e o código CRC **8303DCDB**.